

LEI N. 309 — DE 25 DE JULHO DE 1907

Desannexa o termo de Corumbá da comarca dos Pyreneus e passa a sede da comarca do rio Tocantins para a cidade de Corumbá, com a denominação de « Comarca do Rio Corumbá » e dá outras providencias.

Miguel da Rocha Lima, presidente do Estado de Goyaz :
Faço saber que o Congresso decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º. Fica desannexado o termo de Corumbá da comarca dos Pyreneus e annexado a esta o termo de Pilar, passando a sede da comarca do Rio Tocantins para a cidade de Corumbá, com a denominação de « Comarca do Rio Corumbá ».

Art. 2º. Fica annexado á comarca de Corumbá o termo de S. José do Tocantins.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do Interior, Justiça e Segurança Publica a faça imprimir, publicar e correr.

Palácio da Presidencia do Estado de Goyaz, 25 de julho de 1907, 19º da Republica.

MIGUEL da ROCHA LIMA.

Antonio Ramos Caiado.

L. S. — Sellada e publicada nesta Secretaria do Interior, Justiça e Segurança Publica do Estado de Goyaz, em 4 de julho de 1907. — O official, servindo de chefe de secção, *Bernardo Soares de Oliveira.*